



Câmara Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-03/2014, de 17 de fevereiro de 2014.

Exma. Sra.
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta,

22 lotações
Aprovado por: *UNAN. M. 0906*

Em: 24/02/14

Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 02/14

"Autoriza o Poder Executivo a suplementar o valor da subvenção social a ser repassada às creches mantidas por entidades filantrópicas conveniadas com o Município de Ubá"

Senhora Presidente:

1º) Através da Mensagem nº 003, de 31 de janeiro de 2014, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que "Autoriza o Poder Executivo a suplementar o valor da subvenção social a ser repassada às creches mantidas por entidades filantrópicas conveniadas com o Município de Ubá"

2º) A Prefeitura de Ubá constou na proposta orçamentária de 2014, dotações orçamentárias para o repasse de subvenções às creches mantidas pelas entidades filantrópicas conveniadas com o Município. Contudo, por lapso, não incluiu previsão para o repasse dos recursos. Como cediço, não basta a existência de dotação específica no orçamento para a transferência de recursos para terceiros, sendo necessário, haver lei específica que autorize o repasse, o que se pretende através da presente matéria. As entidades a serem beneficiadas serão a Casa do Guri, da Associação Beneficente Católica, no valor de R\$ 36.000,00; Irthés Terezinha e Escola Arco Íris, do Departamento Social João de Freitas, no valor de R\$ 33.000,00 e a Lupam I e II, do Lar Ubacense de Proteção e Amparo ao Menor, no valor de R\$ 86.000,00, todas elas entidades que prestam há décadas relevantes serviços sociais e gratuitos em nossa comunidade.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação da presente matéria.

É o que nos parecer, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador Samuel Gizzella Lima
Presidente

Vereador Carlos da Silva Rufato
Membro Titular

Vereador Célio Botaro
Membro Titular